

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2025, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA – IMP E OS LOCADORES DO IMÓVEL SITUADO À RUA CORONEL JOÃO CERQUEIRA LIMA, Nº 167, CENTRO, ITAÚNA/MG.

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA – IMP, inscrito no CNPJ sob nº 00.124.513/0001-04, com sede na Rua Coronel João Cerqueira Lima, nº 167, Centro, Itaúna/MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral (Interino), Sr. Helton José Tavares da Cunha, doravante denominado LOCATÁRIO, e os LOCADORES qualificados no Contrato nº 007/2025, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

CONSIDERANDO o interesse do Instituto em manter a locação do imóvel atualmente utilizado para o funcionamento de suas atividades;

CONSIDERANDO que o imóvel continua atendendo às necessidades do Instituto e que a mudança para outro local neste momento geraria gastos com transporte, adequação de estrutura e demais custos relacionados à transferência;

CONSIDERANDO que está em andamento o Processo Licitatório nº 45/2026, Concorrência nº 8/2026, destinado à reforma da sede própria do Instituto;

CONSIDERANDO que a prorrogação da locação é a alternativa mais econômica e garante a continuidade dos serviços prestados pelo Instituto;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 8.245/1991 e na Cláusula Oitava do Contrato nº 007/2025;

Resolvem aditar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 007/2025, referente à locação do imóvel situado na Rua Coronel João Cerqueira Lima, nº 167, Centro, Itaúna/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO



2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 007/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 06 de junho de 2026 a 05 de junho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Fica reajustado o valor mensal da locação para R\$ 4.403,21 (quatro mil quatrocentos e três reais e vinte e um centavos), com efeitos a partir de 06 de junho de 2026, conforme Cláusula Décima do Contrato nº 007/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 007/2025 que não tenham sido modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 8.245/1991 e na Cláusula Oitava do Contrato nº 007/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

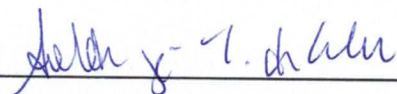
5.1 As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: ficha 31 04.005.001.09.122.0041.2909 3.3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa física 3.33.90.36.14 – Locação de Imóveis

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 007/2025 que não tenham sido modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Itaúna/MG, 03 de junho de 2026.



Helton Jose Tavares da Cunha

Diretor Geral IMP

Matricula – 122-7



Silvânia Marinho Fonseca de Oliveira

CPF – 698.026.886-49

